



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100004/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023

## 5º) ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100011/2023

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, estabelecida a Av. Jose Pereira Lima, nº 1006, Bairro: Alto da Bela Vista, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

### CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 16/03/2025;

Considerando, o reajuste no preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10, através do segundo termo aditivo ao contrato nº 02023007/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 082/2023, onde após a assinatura da referida peça foi acertado entre as partes que o preço

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriapmpib@gmail.com](mailto:ouvidoriapmpib@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 1 de 3



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100004/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023

unitário do litro de Óleo Diesel S/10 a partir de 29/07/2024 é de R\$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos), assim sendo, o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 do contrato nº 100011/2023 (Pregão Eletrônico Nº 004/2023), deverá sofrer um **decréscimo** de R\$ 0,40 (quarenta centavos);

Considerando, o reajuste no preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500, através do segundo termo aditivo ao contrato nº 02023007/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 082/2023, onde após a assinatura da referida peça foi acertado entre as partes que o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 a partir de 29/07/2024 é de R\$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos), assim sendo, o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 do contrato nº 100011/2023 (Pregão Eletrônico Nº 004/2023), deverá sofrer um **decréscimo** de R\$ 0,40 (quarenta centavos);

Considerando, o reajuste no preço unitário do litro de Gasolina, através do segundo termo aditivo ao contrato nº 02023007/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 082/2023, onde após a assinatura da referida peça foi acertado entre as partes que o preço unitário do litro de Gasolina a partir de 29/07/2024 é de R\$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos), assim sendo, o preço unitário do litro de Gasolina do contrato nº 100011/2023 (Pregão Eletrônico Nº 004/2023), deverá sofrer um **acréscimo** de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

Considerando, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, assim sendo, os preços dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, deverão sofrer um acréscimo ou decréscimo em seus preços unitários praticados. Vejamos a seguir:

- O preço unitário do litro de **Gasolina**, deverá sofrer um **acréscimo** de até R\$ 0,50 (cinquenta por cento), com isso, o preço unitário do litro de Gasolina passara de R\$ 5,79 (cinco reais, setenta e nove centavos), para o novo preço unitário de **R\$ 6,29** (seis reais, vinte e nove centavos);

- O preço unitário do litro de **Óleo Diesel S/10**, deverá sofrer um **decréscimo** de até R\$ 0,40 (quarenta por centavos), com isso, o preço unitário do **Óleo Diesel S/10** passara de R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), para o novo preço unitário de **R\$ 6,29** (seis reais, vinte e nove centavos);

- O preço unitário do litro de **Óleo Diesel S/500**, deverá sofrer um **decréscimo** de até R\$ 0,40 (quarenta por centavos), com isso, o preço unitário do **Óleo Diesel S/500** passara de R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), para o novo preço unitário de **R\$ 6,29** (seis reais, vinte e nove centavos).

Desta forma, o valor total do **decréscimo** que deverá ser aditado será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em relação ao preço praticado no segundo e terceiro aditivo e os quantitativos inicialmente contratados).

Tudo isso, está amparado na cláusula decima quinta do referido contrato.



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100004/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023

CONTRATO Nº 100011/2023:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Ricardo Pereira do Nascimento**

Pela contratante

*Sebastião Nicácio de Oliveira*

**RI COMERCIO DE DERIVADOS**

**DE PETROLEO LTDA**

**Sebastião Nicácio de Oliveira**

Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Isa Alexandu Amâncio Ferruzo*  
CPF nº 144.143.884-19

2. *Yara Sampaio Sampaio*  
CPF nº 112.576.424-00